CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 037/05

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, nos dias 22 de dezembro de 2005 à 05 de janeiro de 2006, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 037/2005 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Férias Coletivas de 22/12/2005 à 05/01/2006, em virtude do Recesso Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 037/05

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, nos dias 22 de dezembro de 2005 à 05 de janeiro de 2006, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

[illegible] da Cunha,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 21 de dezembro de 2005. Edição nº 4.631 – QUARTA-FEIRA-